



PROJETO DE LEI N°. 023/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1622/2017

Em: 18 / 09 / 2017



Diretor

Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

SETEMBRO/2017



MENSAGEM Nº. 023/2017, de 18 de setembro de 2017.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 023/2017, que **“Altera quantitativo de vagas e acrescenta cargos na Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011 que dispõe sobre a reorganização do quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e cria emprego público de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”**.

Este projeto de Lei justifica-se pela necessidade de alteração dos quantitativos de vagas e acréscimo de cargos na Lei Municipal nº. 675/2011, visando à realização de concurso público para atender a demanda da Administração Pública Municipal, principalmente devido as aposentadorias.

Outrossim, a criação de emprego público de Agente Comunitário de Saúde tem por objetivo o atendimento dos programas da saúde.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná,
em 18 de setembro de 2017.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 023/2017
18.09.2017

SÚMULA: Altera quantitativo de vagas e acrescenta cargos na Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011 que dispõe sobre a reorganização do quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e cria emprego público de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam acrescentados quantitativos de vagas no Anexo I da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, sendo 01 (vaga) para assistente social; 05 (cinco) vagas para enfermeiro; 02 (duas) vagas para auxiliar de consultório dentário e 01 (uma) vaga de Psicólogo.

Art. 2º. Ficam acrescentados no Anexo I da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011 os cargos abaixo relacionados:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DE VAGAS: 03

SÍMBOLO: PrEf

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.494,22

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior Completo em Educação Física, com inscrição no Conselho Regional de Educação Física

Funções a serem desenvolvidas:

- Ministrar aulas de educação física as séries do ensino fundamental;
- Preparar aulas;
- Efetuar registros burocráticos e pedagógicos;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana;
- Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais;
- Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;
- Organizar eventos e atividades esportivas, sociais, culturais e pedagógicas;
- Utilizar constantemente, capacidades de comunicação para o desenvolvimento das atividades.

CARGO: ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS: 01

SÍMBOLO: AnAd

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.831,39

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo



Funções a serem desenvolvidas:

- Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; identificar irregularidades nos documentos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; acompanhar processos administrativos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos;
- Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos, licitações e informática;
- Redigir documentos utilizando redação oficial;
- Digitar documentos;
- Utilizar recursos de informática;
- Monitorar a administração dos sistemas da Administração;
- Planejar, organizar, controlar e assessorar todas as áreas da Administração Municipal;
- Auxiliar na análise do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO

NÚMERO DE VAGAS: 01

SÍMBOLO: AGoM

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.100,00

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo + cursos técnicos com certificado

Funções a serem desenvolvidas:

- Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
- Reparar a rede elétrica interna consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
- Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
- Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas;
- Substituir ou reparar refletores e antenas;
- Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária;
- Executar pequenos trabalhos em rede telefônica;
- Executar serviços de manutenção de portas de madeira, metálicas e alumínio, bem como realizar a troca de fechaduras;
- Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza;
- Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros;
- Ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta;
- Assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa,



Município de
Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho;

- Executar todas as tarefas de manutenção e correção dos prédios públicos;
- Executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo chefe hierárquico.

Art. 3º. Os quantitativos de vagas e acréscimos de cargos no Anexo I da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011 são parte integrante, independentemente de transcrição, dos Anexos II, III, IV e V da referida Lei, inclusive no que concerne a remuneração dos cargos acrescidos.

Art. 4º. Ficam criados 15 (quinze) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Parágrafo único: O preenchimento das vagas será feito através de processo seletivo público, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº. 51/2006 e a Lei Federal nº. 11.350/2006.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 18 de setembro de 2017.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal